

## EDITAL

N.º de Registo	4074	Data	17/03/2022	Processo	2022/450.10.066/2
----------------	------	------	------------	----------	-------------------

-----**LUIS MANUEL JORDÃO SERRA**, Vereador do Urbanismo da Câmara Municipal de Ponte de Sor.-----

-----Torna público, de acordo com o que foi solicitado pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, através do email enviado a 14 de março de 2022 referente ao processo Nº S01164-2022-DAS#PROC: 450.10.229.02.00009.2021#, a publicação do anúncio que abaixo se transcreve:-----

-----ANÚNCIO -CONSULTA PÚBLICA AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL-----

-----EXPLORAÇÃO PECUÁRIA “MONTE DA FERRARIA FUNDEIRA”-----

-----ROSÁRIO NARCISO AGROPECUÁRIA, LDA-----

-----ROSMANINHAL/LONGOMEL – CONCELHO DE PONTE DE SOR-----

-----O projeto acima mencionado está sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, conforme estabelecido na sub- alínea i) da alínea b) do nº 4 do artigo 1º, alínea c) do nº 23 do Anexo I do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 152-B/2017, de 11 de dezembro.-----

-----Este projeto incide sobre uma área localizada na freguesia de Longomel, pertencente ao concelho de Ponte de Sor.-----

-----Nos termos e para efeitos do preceituado no nº 1 do artigo 15º do referido decreto-lei, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, enquanto Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental, informa que o Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, se encontra disponível para Consulta Pública, **durante 30 dias úteis, de 15 de março a 27 de abril de 2022**, na sede da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, sita na Avenida Engº Arantes e Oliveira nº 193 em Évora.-----

-----Estará, também disponível em [www.ccdr-a.gov.pt](http://www.ccdr-a.gov.pt) e no site [participa.pt](http://participa.pt).-----

-----No âmbito do processo de Consulta Pública, serão consideradas e apreciadas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com o projeto em avaliação. Essas exposições deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo até à data do termo da Consulta Pública.-----

-----O licenciamento do projeto só poderá ser concedido após Declaração de Impacte Ambiental (DIA) Favorável ou Condicionalmente Favorável, ou decorrido o prazo para a sua emissão. As entidades competentes para a emissão da DIA são a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo ou o Secretário de Estado do Ambiente. A Declaração de Impacte Ambiental deverá ser emitida até 20/06/2022.-----

-----Os interessados gozam da possibilidade de impugnação administrativa, através de reclamação ou recurso

hierárquico facultativo, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, e contenciosamente, nos termos do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, de qualquer decisão, ato ou omissão ao disposto no Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 152-B/2017, de 11 de dezembro.-----

-----A notificação produz efeitos na data da sua afixação e publicação simultâneas, respetivamente, nos locais de estilo e Internet- artigo 113º nº 8 do CPA.-----

O Vereador

---

Luís Manuel Jordão Serra\*

(\*Por Delegação e Subdelegação de Competências, pelos despachos do Presidente e da Câmara Municipal do dia 12 de outubro de 2021)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.